



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

891

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 29.887, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Gleba de terras, denominada FAZENDA LADEIRA, com a área de 4,3578ha, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: "Iniciam-se no marco nº M1, cravado às margens da represa do córrego Ladeira na confrontação com terras pertencentes a Antônio Carlos Ramos; daí, seguem por esta confrontação nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 78°22'28" - 137,62m, 77°13'42" - 74,87m, 169°36'12" - 161,62m, 256°56'19" - 20,22m, 166°06'50" - 4,82m, 256°06'50" - 80,00m, 166°06'50" - 50,00m, 256°06'50" - 129,34m, passando pelos marcos nº M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8, indo até o marco nº M9, cravado nas margens da represa do córrego Ladeira; daí, seguem margeando a represa, a montante, com uma distância em linha reta de 224,36m, até o marco nº M1, onde teve início". PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MARTINS CARDOSO, brasileiro, divorciado, agricultor, CPF.260.003.691-15, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas 27.839 e 19.645, R.01 da Aquisição, Livro 02, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.01/02 e AV.05.

=====

AV.01-29.887: RESERVA LEGAL: Certifico que, a reserva legal do imóvel objeto da Matrícula encontram-se averbadas sob os números AV.04-27.839 e AV.07-19.645, respectivamente, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de fevereiro de 2004. Oficial,

=====

AV.02-29.887: REMANESCENTE: Certifico que, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 01.03.2004, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.831, fls.87vº/88vº, devidamente registrada sob R.02-29.930, o proprietário acima, alienou por venda ao Sr. Cassio Rosa Cardoso e sua mulher Euzinir Santos Souza Rosa Cardoso, uma gleba de terras com área de 2,4607 ha, destacada do imóvel objeto da presente matrícula, **RESTANDO pois o REMANESCENTE de 1,8971 ha**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Iniciam-se no marco nº M2, cravado na confrontação de terras pertencentes a Antonio Carlos Ramos e a área de 2,4607 ha pertencente a Antonio Martins Cardoso (Matrícula 29.887); daí, seguem por esta confrontação nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 150°13'31" - 17,09m, 195°03'16" - 8,95m, 263°56'51" - 26,88m, 171°29'03" - 19,57m, 235°38'07" - 41,64m, 150°45'02" - 52,91m, 188°29'36" - 27,85m, 175°34'31" - 29,82m, 76°56'19" - 113,42m,

passando pelos marcos M10, M11, M12, M13, M14, M15, M16, M17, indo até o marco M05, cravado na confrontação de terras pertencentes a Antonio Carlos Ramos; daí, seguem por esta confrontação nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 76°56'19" - 20,22m, 349°36'12" - 161,62m, 257°13'42" - 74,87m, passando pelos marcos M4, M3, indo até marco nº M2, onde teve início". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de março de 2004. Oficial,

VIDE AV.05-LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

=====

AV.03-29.887: BLOQUEIO DE MATRICULA: Certifico que, conforme ofício nº 1035/2005, de 09.06.2005, extraído dos autos nº 348, Protocolo nº 200500553577, de Ação Civil Pública, expedido pela 8ª Vara Cível, desta Capital, por Sentença proferida em 06.06.2005, foi determinado o BLOQUEIO DA MATRICULA SUPRA, a fim de que sejam impedidas novas transferências e averbações, ressalvados os registros do loteamento propriamente dito. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de junho de 2005. Oficial,

=====

AV.04-29.887: DECLARATÓRIA: Certifico que, conforme Ofício nº 1240/2013, passado em 20.08.13, extraído dos autos nº 7165, Protocolo 293595-70.2012.8.09.0051, expedido pela 16ª Vara Civil e Ambiental, desta Capital, onde consta Ação Declaratória, como requerente MAURICIO LINHARES BORGES e como requerido GILBERTO DA SILVA SOUZA, fica o imóvel objeto da presente Matrícula, notificado para "...informando a existência da presente ação para fins de conhecimento a terceiros e prevenindo assim novos litígios...". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de agosto de 2013. Oficial,

=====

AV.05-29.887: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Certifico que, conforme Decreto nº 1386, de 30.05.14, da Prefeitura Municipal, desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 5846, em 30.05.14, páginas 21/25, o imóvel constante da presente Matrícula tem a área de 18.971,00m², com os seguintes limites confrontações: "Começa no Marco M-01, de coordenadas UTM e E=691.791,412 N=8.158.496.941 (SAD 69 - MC 51°); situado na confrontação da Rua H-3 do Residencial Havaí; sai segue no azimuth de 125°08'45" e distância de 74,78m até o Marco M-03; daí segue confrontando com a Rua H-10 do Residencial Havaí no azimuth de 216°59'22" e distância de 161,61m até o Marco M-04; daí segue confrontando com terras pertencentes a Cássio Rosa Cardoso nos seguintes azimutes e distâncias: Az=304°19'26" - 133,64m, passando pelo Marco M-17; Az. 42°57'38" - 29,82m, passando pelo Marco M-16; Az=55°52'43" - 27,85m, passando pelo Marco M-15; Az=18°08'09" - 52,91m passando pelo Marco M-14; Az=103°01'14" - 41,64m, passando pelo Marco M-1; Az=38°52'11" - 19,57m, passando pelo Marco M-12; Az=131°19'58" - 26,88m, passando pelo Marco M-11; Az=62°26'23" - 8,95m, passando pelo Marco M-10; Az=18°33'20" - 17,73m, indo até o Marco M-02, ponto inicial desta descrição". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de julho de 2014. Oficial,

=====

R.06-29.887: LOTEAMENTO: O imóvel objeto da Matrícula foi loteado de acordo com o Decreto nº 1386, de 30.05.14, da Prefeitura Municipal, desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 5846, em 30.05.14, páginas 21/25, com a denominação de RESIDENCIAL HAVAÍ-EXTENSÃO com à área de 18.971,00m². DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO: área dos lotes - 16.873,60m², correspondente a 88,994% e área do sistema viário - 2.097,40m², correspondente a 11,055%. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS: 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

quadras, contendo 18 lotes residenciais, com 16.873,60m². DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS: Quadra 10-A, composta de 10 lotes, com a área de 3.431,10m²; e, a Quadra 10-B, composta de 08 lotes, com a área de 13.442,50m². As localizações dos imóveis estão mencionadas na planta, acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 1.172/2014, foi autuado aos 30.07.14 e concluídos no dia 31.07.14, ficando arquivados neste Serviço Registral, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de julho de 2014. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de agosto de 2014.

Oficial

Matrícula.....R\$ 24,18
Atos(6).....R\$ 24,36
Taxa Judiciária...R\$ 10,67
Total.....R\$ 59,21

Rubrica

Selo Eletrônico: 01931402271011070005763
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
BANCO 9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO